

CEP nº 20.211-140, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.274.233/0001-02, neste ato representada pelos seus procuradores, Sr. CARLOS GUSTAVO SAPORITO TIMBÓ, brasileiro, solteiro, Gerente de Marketing de Revendedores e Aviação Geral (GMRA), residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 09093377-1/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 075.189.187-81 e Sra. ERICA SAIÃO CAPUTO, brasileira, casada, Gerente Executiva de Produtos de Aviação (GPA) [...]

Manaus/AM, 16 de março de 2015.

Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO
Presidente do Tribunal de Justica do Amazonas

## **CONCURSOS**

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO PARA 7ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL TJAM Nº 2/2015 - CP7ª

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A 7ª SUB-REGIÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, prorroga o início das inscrições para o certame.

1. O período de inscrições determinado no item 3.1 do Edital de Abertura será alterado para data posterior, em razão de interesse público, e peculiaridades geográficas das Comarcas que compreendem a 7ª Sub-Região do Amazonas.

Onde se lê "3.1 As inscrições serão efetuadas (...) no período de 06 de Abril a 06 de Maio de 2015 (...)".

Leia-se "3.1 As inscrições serão efetuadas (...) no período de 07 de Maio a 8 de Junho de 2015 (...)".

2. Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Abertura  $n^{o}$  01/2014 –  $CP7^{a}$ 

Manaus, 31 de Março de 2015.

DES. PAULO CESAR CAMINHA E LIMA PRESIDENTE DA COMISSÃO

# **SEÇÃO III**

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

## **PORTARIAS**

## PORTARIANº 060/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 016/2015-CGJ/AM, de 03 de fevereiro de 2015, que determinou a realização de correição ordinária no cartório da vara única da comarca de Barcelos/AM;

 $\mbox{\sc CONSIDERANDO}$  o disposto no Artigo 2º, Incisos I, II do Provimento nº 243 – CGJ/AM.

### RESOLVE:

INCLUIR os servidores ALBEM DAGMAR PEREIRA CLAUDINO e GISELLE CAMPELLO DA CONCEIÇÃO como membros auxiliares da Comissão de Correição Ordinária da Vara Única da Comarca de Barcelos/AM, instituída por meio da Portaria Nº 016/2015 – CGJ/AM.

#### **CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça. Manaus, 18 março de 2015

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES

Corregedor-Geral de Justica

## PORTARIANº 063/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 243 - CGJ/AM.

### RESOLVE:

- I REALIZAR Correição Ordinária na Vara Única da Comarca de Codajás/AM, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS, coadjuvado pelo Excelentíssimo Senhor Dr. ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito;
- II DESIGNAR o servidor CARLOS FREDERICO MACEDO VASQUES para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliado pelos servidores JORDANA OLIVEIRA BARROS DE CARVALHO e CÉSAR ALELUIA DA SILVA.

## CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça. Manaus, 24 de marco de 2015

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Corregedor-Geral de Justiça

## PORTARIANº 064/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES** , Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas:

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 243 - CGJ/AM.

### RESOLVE:

I – REALIZAR Correição Ordinária no Cartório da 2º Vara da Comarca de ITACOATIARA/AM, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO, coadjuvado pelo Excelentíssimo Senhor Dr. DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO, Juiz de Direito;